

RESOLUÇÃO DIR/002/2024

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês dezembro/2023.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;

- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-283345/2023, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;

- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;

- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;

- Considerando a frota operante do período mensal;

- Considerando a operação determinada pela URBS;

- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;

- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022, no qual foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos;

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa

da semana de **19/11/2023-25/11/2023**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,6709** (sete reais, sessenta e sete centavos e nove décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-dez-23		CUSTO/km TOTAL										
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	9,1430	9,1430	10,1781	12,0941	12,1580	12,8676	16,0701	15,2464	14,6892	19,2948	19,2948	11,9240
LOTE 2	9,3730	9,3730	10,5313	10,9669	12,8743	0,0000	17,5001	14,9043	18,7895	15,9488	19,9376	12,8423
LOTE 3	8,3531	9,4270	10,4239	12,6670	13,0840	0,0000	0,0000	15,5398	15,8074	16,4482	21,9226	13,2299
MÉDIA	8,3531	9,2618	10,3951	11,5767	12,7374	12,8676	16,3821	15,1904	15,6645	16,2142	20,6602	12,6839
PASSAGEIROS PREVISTO ∴												10.537.048
IPK ∴												1,6535
TARIFA TÉCNICA ∴												7,6709

Resumo custo/km - dezembro/2023 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de dezembro de 2023** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Assinado de forma digital por
OGENY PEDRO MAIA
NETO:81019408987
Dados: 2024.01.26 18:48:46 -03'00'

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE
SCHERNER
ROMANEL:03896853996

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE SCHERNER
ROMANEL:03896853996
Dados: 2024.01.26 18:31:33
-03'00'

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO
MARTINS
NETO:00556845994

Assinado de forma digital por
ALDEMAR VENANCIO MARTINS
NETO:00556845994
Dados: 2024.01.26 18:46:04 -03'00'

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações

EGBERTO
PEREIRA JUNIOR

Assinado de forma digital
por EGBERTO PEREIRA
JUNIOR
Dados: 2024.01.29 14:10:26
-03'00'

EGBERTO PEREIRA JUNIOR
Diretor de Jurídico